

Câmara Municipal de Conceição da Barra



CÂMARA MUNIC. CONCEIÇÃO DA BARRA
EXERCICIO 2021



127735552021

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, PROCESSO Nº 002087/2021 - Interno

Data e Hora de Abertura

02/12/2021 18:01:42

INTERESSADO

GABINETE DO VEREADOR LEANDRO PARANAGUÁ ALBUQUERQUE

Detalhamento

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 060/2021

"DISPÕE INSTITUI O DIA MUNICIPAL EM HOMENAGEM E GRATIDÃO AOS PROFISSIONAIS QUE ATUARAM NA LINHA DE FRENTE CONTRA A COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"



Projeto de Lei 602021

“Dispõe Institui o Dia Municipal em Homenagem e gratidão aos Profissionais que atuaram na linha de frente contra a COVID-19 e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal em Homenagem e Gratidão aos Profissionais que atuaram na linha de frente contra o COVID-19 no Município de Conceição da Barra-ES, a ser celebrado, anualmente, no dia 07 de Abril, data em que se comemora o Dia Mundial da Saúde, criado pela Organização Mundial da Saúde- OMS. .

Parágrafo único – O dia a que se refere o caput deste artigo fica incluído no calendário oficial do município.

Art. 2º - O Dia instituído por esta Lei tem por finalidade garantir a consecução dos seguintes objetivos:

- I- Demonstrar o reconhecimento da população BARRENSE ao trabalho desempenhado por todos os profissionais que atuaram na linha de frente contra a COVID-19, os quais, agindo com destreza e bravura, arriscaram a própria Saúde para cuidar das pessoas acometidas pela referida doença infectocontagiosa durante a pandemia;
- II- Evitar que a luta desses profissionais durante o período atípico e desafiador da pandemia seja esquecida com o passar do tempo;
- III- Conscientizar os profissionais da Saúde e a sociedade acerca da função social desses profissionais;
- IV- Alertar a sociedade a respeito da necessidade de pensar coletivamente e agir em prol do bem comum, sobretudo em momentos de crise, como a que foi causada pela pandemia de



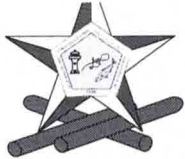
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

COVID-19, a fim de minorar os problemas gerados pelas crises e evitar o agravamento delas.



Art. 3º - Considere-se linha de frente as seguintes Profissões:

- I- Médicos;
- II- Enfermeiros;
- III- Técnicos de Enfermagem;
- IV- Auxiliar de Enfermagem;
- V- Nutricionistas;
- VI- Fisioterapeutas;
- VII- Terapeuta ocupacionais;
- VIII- Biomédicos;
- IX- Farmacêuticos;
- X- Fonoaudiólogos;
- XI- Psicólogos;
- XII- Assistentes sociais;
- XIII- Profissionais da educação física;
- XIV- Recepcionistas;
- XV- Segurança;
- XVI- Trabalhadores de Limpeza;
- XVII- Cozinheiros e auxiliares;
- XVIII- Motorista de ambulância e outros;
- XIX- Cuidadores de idosos;
- XX- Funcionários do sistema funerário;;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza



XXI- Acadêmicos em saúde e estudantes da área técnica em Saúde em estágio hospitalar, atenção básica, clínicas e laboratórios;

XXII- E outros profissionais que atuaram diretamente ou indiretamente na linha de frente contra a COVID-19 no Município de Conceição da Barra-ES.

Art. 4º- O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a promover a realização de eventos alusivos a data, com a finalidade de contribuir com a consecução dos objetivos previstos nos artigos anteriores.

Art. 5º. As Despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO PARANAGUÁ ALBUQUERQUE- CIDADANIA

VEREADORA

Câmara Municipal de Conceição da Barra/ES 02 de Dezembro de 2021



JUSTIFICATIVA

O Presente projeto é de suma importância para o município, pois institui no calendário o Dia Municipal em Homenagem e Gratidão aos profissionais da Saúde que Atuaram na Linha de Frente Contra a COVID-19. Sabemos que há mais de 01 (um) ano enfrentamos uma cruel pandemia por consequência de um vírus que tem feito vítimas por todo o mundo. Mais do que nunca, os profissionais da linha de frente da Saúde têm se demonstrado importantes para nossa sociedade. Todos têm se dedicado de forma incansável neste momento pandêmico em batalha contra o novo Corona-vírus.

Como outras pandemias existentes na história do mundo, está também passando. O principal intuito deste projeto de Lei é o de lembrar, futuramente, da pandemia, reconhecendo que heróis arriscaram sua Saúde se empenhando em suas profissões para salvarem vidas. Além disto, este projeto tem uma finalidade educativa, sendo que mostra a importância de se pensar e trabalhar coletivamente ainda mais num momento de crise.

Sendo o que tenho para o presente Momento, conto com a colaboração dos demais pares para a aprovação deste projeto de Lei.

Leandro Paranguá Albuquerque

LEANDRO PARANAGUÁ ALBUQUERQUE- CIDADANIA

VEREADORA

Câmara Municipal de Conceição da Barra/ES 02 de Dezembro de 2021